

Presidência do Governo

Despacho n.º 2209/2023 de 28 de novembro de 2023

Para as famílias açorianas, a celebração das festividades associadas ao Natal e Ano Novo são marcantes e a sua importância é tradicional e institucionalmente reconhecida.

Neste contexto, tem sido prática o Governo Regional conceder dois dias de tolerância de ponto na quadra natalícia, de modo a permitir uma adequada celebração daquelas festividades em toda a Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6 /2022/A, de 29 de abril, determino o seguinte:

1 - Conceder tolerância de ponto, no dia 26 de dezembro de 2023 e no dia 2 de janeiro de 2024, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores.

2 - Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores dos serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo Regional competente.

3 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços e organismos referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

4 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

27 de novembro de 2023. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.